



Rincão, 30 de junho de 2014.

**Lei nº. 1986/2014.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**AMARILDO DUDU BOLITO**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do exercício de 2014, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 31.760,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.02 CRECHES**  
**CLASSIFICAÇÃO:- 12.365.0021.2027 Atividade**  
**FICHA:- 346**  
**NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ**  
**VALOR:- R\$- 31.760,00**  
(Programa de Apoio a Creches-Recurso Federal)

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.02 CRECHES**  
**CLASSIFICAÇÃO:- 12.365.0021.1050 Projeto**  
**FICHA:- 343**  
**NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**  
**VALOR:- R\$- 31.760,00**  
(Programa de Apoio a Creches-Recurso Federal)



**Prefeitura Municipal de Rincão SP**  
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000  
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br  
www.rincao.sp.gov.br



**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Crédito Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 1949/13, 24 de setembro de 2013, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e à Lei nº 1945/13, 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constarão o referido crédito.

**Artigo 4º** - Ficam convalidados os efeitos do Decreto 035/2014, editado para abertura de Crédito Adicional Especial conforme Lei Municipal 1982/14 de 27/05/2014 objetivando a conclusão da transferência de recursos federais do Programa de Apoio a Creches.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Amarildo Dudu Bolito  
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
C.R.A. - SP 112.798



**Prefeitura Municipal de Rincão SP**  
Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - CEP 14830-000  
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br  
www.rincao.sp.gov.br